

Iana



De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020 08:55
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Anexos: 13. Edital - Mural Pg Pr. nº 13-2020.docx

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/02/2020 às 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 92.683,05 (noventa e dois mil seiscientos e oitenta e três reais e cinco centavos).

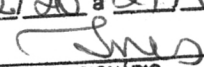
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 11 de fevereiro de 2020.


Ademir Antonio Aziliero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
11/02/20 a 27/02/20

FUNCIONÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 17/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Aos 27 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 03/2020, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 15/2020, Licitação nº 13/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

O Pregoeiro e equipe de apoio reuniram-se no local estabelecido no edital, sendo constatado que não acudiram interessados no presente certame, sendo o mesmo DESERTO.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vívda, 27 de fevereiro de 2020.

Comissão de Licitações:

FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

ELAINE BORTOLOTTI
Equipe de Apoio

IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio

LEILA MARCOLINA
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

DATA: 11.02.2020

ABERTURA: 27.02.2020

HORÁRIO: 09h00

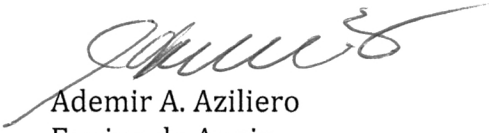
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

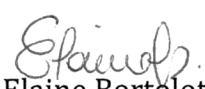
O Pregoeiro e equipe de apoio reuniram-se no local estabelecido no edital, sendo constatado que não acudiram interessados no presente certame, sendo o mesmo DESERTO.

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

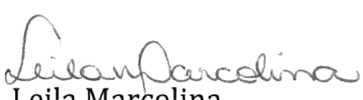
Coronel Vivida, 27 de fevereiro de 2020.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir A. Aziliero
Equipe de Apoio


Elaine Bortolotto
Equipe de Apoio


Iana R. Schmid
Equipe de Apoio


Leila Marcolina
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

DATA: 11.02.2020

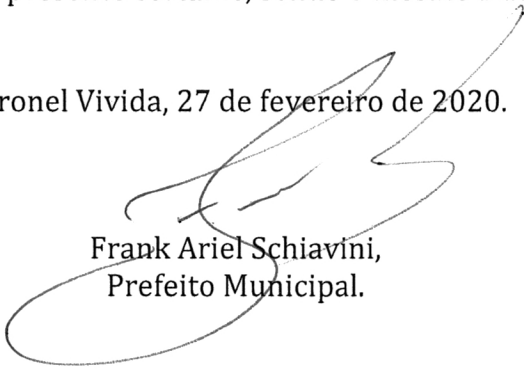
ABERTURA: 27.02.2020

HORÁRIO: 09h00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Não acudiram interessados no presente certame, sendo o mesmo DESERTO.

Coronel Vivida, 27 de fevereiro de 2020.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020
PROTOCOLO 2020/01/287448 - Processo Licitatório 12/2020****CONTRATANTE:**
MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, CNPJ nº 80.874.100/0001-86.**AGRICULTORES CONTRATADOS:**
ALEXANDRO SLOMUSZYNSKI - CPF: 064.459.839-52
BERNARDI PORTIELLA - CPF: 020.766.559-44
EUGENIO MAKCEVICZ - CPF: 624.224.489-68
ELIANE CRISTINA DOCHVAT DALPONT - CPF: 103.582.559-70
GILBERTO ADELINO SPADER - CPF: 680.809.729-15
IRACI MACHADO MALINOSKI - CPF: 022.954.129-19
JANETE SIMÃO - CPF: 056.709.789-78
JOÃO POPOVIZ - CPF: 411.373.889-00
LUCAS ALVES DA SILVA DALPONT - CPF: 032.113.419-27
NEREU CAMILO DE ALMEIDA - CPF: 285.556.509-58
ROSALINA TOME DOS SANTOS - CPF: 589.456.909-34
SOLIMARA COMUNELLO - CPF: 025.455.999-03
VILMAR STADNIK - CPF: 014.889.919-60**OBJETO:**
Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o ano letivo de 2020, aos alunos das escolas municipais de Bom Sucesso do Sul, conforme especificações do Edital de Chamada Pública 02/2020.**FORNECEDORES E VALOR:**
Abaixo a relação de fornecedores individuais com seus produtos e valores:

Produto	Unid.	Quant.	Participação de Entrega	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
BERGAMOTA casca lisa, firme, sem corte à pressão dos dedos, ponto certo de maturação.	KG	100	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	4,40	440,00
MILHO VERDE EM ESPICA DESCASCADO de 2kg transparente e incolor, sem fermentos, firmes, sem manchas e colapso uniforme.	KG	400	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	5,00	2.000,00
Valor Total do Fornecedor: R\$ 2.440,00 (dois mil e quatrocentos e quarenta reais)					

Produto	Unid.	Quant.	Participação de Entrega	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
BERGAMOTA casca lisa, firme, sem corte à pressão dos dedos, ponto certo de maturação.	KG	100	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	4,40	440,00
MILHO VERDE EM ESPICA DESCASCADO de 2kg transparente e incolor, sem fermentos, firmes, sem manchas e colapso uniforme.	KG	400	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	5,00	2.000,00
Valor Total do Fornecedor: R\$ 2.440,00 (dois mil e quatrocentos e quarenta reais)					

Produto	Unid.	Quant.	Participação de Entrega	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
FILE DE TILAPIA SEM ESPINHAIS para cataplan e sem pele, durante o processamento deve ser realizada a lavagem (limpeza dos olhos, guelras, escamas, carapça e pedós). As peças devem vir em file. Deve apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar ou reduzir alguma alteração. Suas características orgânicas como: cor (branco, amarelo, verde, etc.), odor (natural, próprio e etc.), cor (branco, amarelo, verde, etc.) e sabor (próprio). Deve estar congelado e transportado em temperatura de -18°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Deve estar embalado em sacos plásticos, devidamente selados, com conteúdo líquido, e data de validade. Embalagem de 2kg.	KG	400	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	30,00	12.000,00
MANDIOCA tipo branca ou amarela, grau normal de evasão na taminação, lisa, sem fermentos, não fofa, descascada e lavada, embalada em plástico transparente.	KG	80	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	5,00	400,00
Valor Total do Fornecedor: R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)					

Produto	Unid.	Quant.	Participação de Entrega	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
ELIANE CRISTINA DOCHVAT DALPONT - CPF: 103.582.559-70					

Produto	Unid.	Quant.	Participação de Entrega	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
PAO CASEIRINHO produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Unidades de 50 g acondicionadas em embalagens com 20 unidades cada.	UND.	8.000	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	0,50	4.000,00
CAÇA tradicional com cobertura, sem recheio. Embalado em saco plástico, resistente, contendo rótulo, validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega. Unidades de 50g.	UND.	450	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	7,50	3.375,00
BOLACHA CASEIRA de primeira qualidade, sem fermentos, firmes, sem manchas e colapso uniforme.	KG	175	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	18,00	3.150,00
Valor Total do Fornecedor: R\$ 10.525,00 (dez mil e quinhentos e vinte e cinco reais)					

Produto	Unid.	Quant.	Participação de Entrega	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
PONCA de primeira qualidade, livre de suportes, parafusos e lãrvas. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com pele firme e intacta.	KG	200	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	5,50	1.100,00
Valor Total do Fornecedor: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)					

Produto	Unid.	Quant.	Participação de Entrega	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
PONCA de primeira qualidade, livre de suportes, parafusos e lãrvas. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com pele firme e intacta.	KG	200	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	5,50	1.100,00
Valor Total do Fornecedor: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)					

Produto	Unid.	Quant.	Participação de Entrega	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
MEL produto natural elaborado por colmeias a partir do néctar, sem aditivos químicos, com ou sem corantes sintéticos estranhos. Embalado em vidro ou plástico, com tampa de vedação adequada, com conteúdo líquido, e data de validade. Embalagem de 1kg.	KG	80	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	25,00	2.000,00
Valor Total do Fornecedor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)					

Produto	Unid.	Quant.	Participação de Entrega	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
PICLES vegetais de boa qualidade, picados, em conserva, armazenados em potes de vidro de 400 gramas, devidamente rotulados e identificados, com prazo de validade, procedência da fabricação e demais informações necessárias.	UND.	250	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	6,50	1.625,00
Valor Total do Fornecedor: R\$ 3.625,00 (três mil e seiscentos e vinte e cinco reais)					

Produto	Unid.	Quant.	Participação de Entrega	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
DOCE DE FRUTAS CASEIRO, produzido com produtos frescos, sem conservantes, com ou sem corantes sintéticos estranhos. Deve conter rótulo com nome do fabricante, fabricação e data de validade. Sabores variados.	UND.	100	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	14,00	1.400,00
Valor Total do Fornecedor: R\$ 3.625,00 (três mil e seiscentos e vinte e cinco reais)					

Produto	Unid.	Quant.	Participação de Entrega	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
MACARRÃO CASEIRO tipo spaghetti, fino, embalado em sacos de plástico, com prazo de validade, identificação do produto, data de fabricação e validade. Embalagem de 2kg.	KG	300	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	13,50	4.050,00
Valor Total do Fornecedor: R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)					

Produto	Unid.	Quant.	Participação de Entrega	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
BERGAMOTA casca lisa, firme, sem corte à pressão dos dedos, ponto certo de maturação.	KG	150	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	4,40	660,00
CHUCHU de coloração uniforme, livre de manchas, manchas e danos físicos e reações químicas do manuseio e transporte.	KG	150	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	2,50	375,00
LARANJA inteira, firme, sem corte à pressão dos dedos, ponto certo de maturação.	KG	300	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	3,50	1.050,00
Valor Total do Fornecedor: R\$ 2.085,00 (dois mil e oitenta e cinco reais)					

Produto	Unid.	Quant.	Participação de Entrega	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
PAO CASEIRINHO produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Unidades de 50 g acondicionadas em embalagens com 20 unidades cada.	UND.	8.000	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	0,50	4.000,00
CAÇA tradicional com cobertura, sem recheio. Embalado em saco plástico, resistente, contendo rótulo, validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega. Unidades de 50g.	UND.	450	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	7,50	3.375,00
BOLACHA CASEIRA de primeira qualidade, sem fermentos, firmes, sem manchas e colapso uniforme.	KG	175	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	18,00	3.150,00
Valor Total do Fornecedor: R\$ 10.525,00 (dez mil e quinhentos e vinte e cinco reais)					

Produto	Unid.	Quant.	Participação de Entrega	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
BERGAMOTA casca lisa, firme, sem corte à pressão dos dedos, ponto certo de maturação.	KG	150	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	4,40	660,00
LARANJA inteira, firme, sem corte à pressão dos dedos, ponto certo de maturação.	KG	300	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	3,50	1.050,00
MELANCIA doce, tipo casca firme, lisa, sem manchas, sem danos físicos e reações químicas do manuseio e transporte.	KG	300	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	2,50	750,00
BOLACHA CASEIRA de primeira qualidade, sem fermentos, firmes, sem manchas e colapso uniforme.	KG	175	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	18,00	3.150,00
Valor Total do Fornecedor: R\$ 10.525,00 (dez mil e quinhentos e vinte e cinco reais)					

Produto	Unid.	Quant.	Participação de Entrega	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
FUBA de primeira qualidade, em grão inteiro, de maturação adequada, sem fermentos, firmes, sem manchas e colapso uniforme.	KG	500	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	17,00	8.500,00
Valor Total do Fornecedor: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)					

Produto	Unid.	Quant.	Participação de Entrega	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
FUBA de primeira qualidade, em grão inteiro, de maturação adequada, sem fermentos, firmes, sem manchas e colapso uniforme.	KG	100	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	3,20	320,00
Valor Total do Fornecedor: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)					

Produto	Unid.	Quant.	Participação de Entrega	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
ACELGA fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem parafusos ou lãrvas, embalada em plástico transparente.	UND.	50	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	6,00	300,00
AFIÇAR fresca, tipo de crepe, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem parafusos ou lãrvas, embalada em plástico transparente.	UND.	100	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	2,50	250,00
ALGODÃO de primeira qualidade, sem danos, tamanho e cor uniformes, sem manchas e colapso uniforme.	UND.	130	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	5,00	650,00
COQUE FUBA fresca, de primeira qualidade, sem danos, tamanho e cor uniformes, sem manchas e colapso uniforme.	UND.	130	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	5,00	650,00
REPOLHO VERDE, cabos frescos, sem danos, tamanho e cor uniformes, sem manchas e colapso uniforme.	UND.	80	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	3,00	240,00
VERMELHA VERDE, maciça, com cor uniforme, sem danos, tamanho e cor uniformes, sem manchas e colapso uniforme.	MACEDOS	200	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	3,00	600,00
Valor Total do Fornecedor: R\$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais)					

VALOR TOTAL DA DESPESA POR JUSTIFICATIVA:
R\$ 68.350,00 (sessenta e oito mil e trezentos e cinquenta reais).**LEGISLAÇÃO:**
De acordo com o disposto no item 21 da entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2020, podendo ser adotado as quantidades e o prazo de validade, através de nota fiscal, desde que em conformidade com as normas em vigor.**NOTA ORÇAMENTÁRIA:**
09/20 - Despesa de Material - Material de Consumo; 09/20 - Despesa de Material; 12/61010102.031 - Merenda Escolar; 3.3.90.30.00 - Material, com ou sem serviço para Distribuição; Despesa - 1597 1616.**JUSTIFICATIVA:**
De acordo com o disposto no item 21 da entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2020, podendo ser adotado as quantidades e o prazo de validade, através de nota fiscal, desde que em conformidade com as normas em vigor.**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 - PROCESSO Nº 019/2020. PARTES: Município de Clevelândia e RFP Máquinas e Empreendimentos Ltda - EPP. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, visando atender aos programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), para suprimento das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, cuja contratação obedecerá ao que dispõe o artigo 24, parágrafo 1º, e, em seguida, da Resolução/CNDPE Nº 029/13, de 17/06/13, durante o ano letivo de 2020. LOTE Nº 01, ITEM Nº 01, VALOR TOTAL: R\$ 10.525,00 (dez mil e quinhentos e vinte e cinco reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados através do Departamento de Tesouraria do CONTRATANTE, diretamente na conta bancária da CONTRATADA, não sendo admitida outra forma de pagamento, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pelo recebedor dos produtos, no dia 14 (quatorze) de cada mês, conforme estabelecido no cronograma de pagamento. RECURSOS FINANCIEROS: 07 - Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esportes; 07.01 - Administração S.M.E.C.: 12810022.2.00000 - Manutenção da Merenda Escolar; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 3.3.90.30.00 - 000 - Merenda Escolar; 3.3.90.30.00 - 110 - Merenda Escolar; PRAZO DE ENTREGA: 06 (seis) meses, com início no dia 05/03/2020 e término no dia 04/03/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início no dia 05/03/2020 e término no dia 04/03/2021. FORO: CLEVELÂNDIA - PR DATA DE ASSINATURA: 02/03/2020. Clevelândia, 03 de março de 2020. ADEMIR JOSE GHELLER Prefeito Municipal.**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 - PROCESSO Nº 019/2020. PARTES: Município de Clevelândia e RFP Máquinas e Empreendimentos Ltda - EPP. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, visando atender aos programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), para suprimento das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, cuja contratação obedecerá ao que dispõe o artigo 24, parágrafo 1º, e, em seguida, da Resolução/CNDPE Nº 029/13, de 17/06/13, durante o ano letivo de 2020. LOTE Nº 01, ITEM Nº 01, VALOR TOTAL: R\$ 10.525,00 (dez mil e quinhentos e vinte e cinco reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados através do Departamento de Tesouraria do CONTRATANTE, diretamente na conta bancária da CONTRATADA, não sendo admitida outra forma de pagamento, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pelo recebedor dos produtos, no dia 14 (quatorze) de cada mês, conforme estabelecido no cronograma de pagamento. RECURSOS FINANCIEROS: 07 - Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esportes; 07.01 - Administração S.M.E.C.: 12810022.2.00000 - Manutenção da Merenda Escolar; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 3.3.90.30.00 - 000 - Merenda Escolar; 3.3.90.30.00 - 110 - Merenda Escolar; PRAZO DE ENTREGA: 06 (seis) meses, com início no dia 05/03/2020 e término no dia 04/03/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início no dia 05/03/2020 e término no dia 04/03/2021. FORO: CLEVELÂNDIA - PR DATA DE ASSINATURA: 02/03/2020. Clevelândia, 03 de março de 2020. ADEMIR JOSE GHELLER Prefeito Municipal.**MUNICÍPIO DE CORNEL VILHA - ESTADO DO PARANÁ**
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020 HORÁRIO: 09h00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A PROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MAQUINAS DA ADM. MUNICIPAL DE CORNEL VILHA. Não foram interessados no presente certame, sendo o mesmo deserto. Cornei Vilha, 27 de fevereiro de 2020. Franci Anel Schaefer, Prefeito Municipal.**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 - PROCESSO Nº 019/2020. PARTES: Município de Clevelândia e Clevelândia Marciano Stanghellini. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, visando atender aos programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), para suprimento das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, cuja contratação obedecerá ao que dispõe o artigo 24, parágrafo 1º, e, em seguida, da Resolução/CNDPE Nº 029/13, de 17/06/13, durante o ano letivo de 2020. LOTE Nº 01, ITEM Nº 01, VALOR TOTAL: R\$ 10.525,00 (dez mil e quinhentos e vinte e cinco reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados através do Departamento de Tesouraria do CONTRATANTE, diretamente na conta bancária da CONTRATADA, não sendo admitida outra forma de pagamento, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pelo recebedor dos produtos, no dia 14 (quatorze) de cada mês, conforme estabelecido no cronograma de pagamento. RECURSOS FINANCIEROS: 07 - Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esportes; 07.01 - Administração S.M.E.C.: 12810022.2.00000 - Manutenção da Merenda Escolar; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 3.3.90.30.00 - 000 - Merenda Escolar; 3.3.90.30.00 - 110 - Merenda Escolar; PRAZO DE ENTREGA: 06 (seis) meses, com início no dia 05/03/2020 e término no dia 04/03/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início no dia 05/03/2020 e término no dia 04/03/2021. FORO: CLEVELÂNDIA - PR DATA DE ASSINATURA: 02/03/2020. Clevelândia, 03 de março de 2020. ADEMIR JOSE GHELLER Prefeito Municipal.**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 - PROCESSO Nº 019/2020. PARTES: Município de Clevelândia e Clevelândia Marciano Stanghellini. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, visando atender aos programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), para suprimento das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, cuja contratação obedecerá ao que dispõe o artigo 24, parágrafo 1º, e, em seguida, da Resolução/CNDPE Nº 029/13, de 17/06/13, durante o ano letivo de 2020. LOTE Nº 01, ITEM Nº 01, VALOR TOTAL: R\$ 10.525,00 (dez mil e quinhentos e vinte e cinco reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados através do Departamento de Tesouraria do CONTRATANTE, diretamente na conta bancária da CONTRATADA, não sendo admitida outra forma de pagamento, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pelo recebedor dos produtos, no dia 14 (quatorze) de cada mês, conforme estabelecido no cronograma de pagamento. RECURSOS FINANCIEROS: 07 - Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esportes; 07.01 - Administração S.M.E.C.: 12810022.2.00000 - Manutenção da Merenda Escolar; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 3.3.90.30.00 - 000 - Merenda Escolar; 3.3.90.30.00 - 110 - Merenda Escolar; PRAZO DE ENTREGA: 06 (seis) meses, com início no dia 05/03/2020 e término no dia 04/03/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início no dia 05/03/2020 e término no dia 04/03/2021. FORO: CLEVELÂNDIA - PR DATA DE ASSINATURA: 02/03/2020. Clevelândia, 03 de março de 2020. ADEMIR JOSE GHELLER Prefeito Municipal.**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 - PROCESSO Nº 019/2020. PARTES: Município de Clevelândia e Clevelândia Marciano Stanghellini. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, visando atender aos programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), para suprimento das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, cuja contratação obedecerá ao que dispõe o artigo 24, parágrafo 1º, e, em seguida, da Resolução/CNDPE Nº 029/13, de 17/06/13, durante o ano letivo de 2020. LOTE Nº 01, ITEM Nº 01, VALOR TOTAL: R\$ 10.525,00 (dez mil e quinhentos e vinte e cinco reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados através do Departamento de Tesouraria do CONTRATANTE, diretamente na conta bancária da CONTRATADA, não sendo admitida outra forma de pagamento, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pelo recebedor dos produtos, no dia 14 (quatorze) de cada mês, conforme estabelecido no cronograma de pagamento. RECURSOS FINANCIEROS: 07 - Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esportes; 07.01 - Administração S.M.E.C.: 12810022.2.00000 - Manutenção da Merenda Escolar; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 3.3.90.30.00 - 000 - Merenda Escolar; 3.3.90.30.00 - 110 - Merenda Escolar; PRAZO DE ENTREGA: 06 (seis) meses, com início no dia 05/03/2020 e término no dia 04/03/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início no dia 05/03/2020 e término no dia 04/03/2021. FORO: CLEVELÂNDIA - PR DATA DE ASSINATURA: 02/03/2020. Clevelândia, 03 de março de 2020. ADEMIR JOSE GHELLER Prefeito Municipal.**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 - PROCESSO Nº 019/2020. PARTES: Município de Clevelândia e Clevelândia Marciano Stanghellini. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, visando atender aos programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), para suprimento das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, cuja contratação obedecerá ao que dispõe o artigo 24, parágrafo 1º, e, em seguida, da Resolução/CNDPE Nº 029/13, de 17/06/13, durante o ano letivo de 2020. LOTE Nº 01, ITEM Nº 01, VALOR TOTAL: R\$ 10.525,00 (dez mil e quinhentos e vinte e cinco reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados através do Departamento de Tesouraria do CONTRATANTE, diretamente na conta bancária da CONTRATADA, não sendo admitida outra forma de pagamento, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pelo recebedor dos produtos, no dia 14 (quatorze) de cada mês, conforme estabelecido no cronograma de pagamento. RECURSOS FINANCIEROS: 07 - Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esportes; 07.01 - Administração S.M.E.C.: 12810022.2.00000 - Manutenção da Merenda Escolar; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 3.3.90.30.00 - 000 - Merenda Escolar; 3.3.90.30.00 - 110 - Merenda Escolar; PRAZO DE ENTREGA: 06 (seis) meses, com início no dia 05/03/2020 e término no dia 04/03/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início no dia 05/03/2020 e término no dia 04/03/2021. FORO: CLEVELÂNDIA - PR DATA DE ASSINATURA: 02/03/2020. Clevelândia, 03 de março de 2020. ADEMIR JOSE GHELLER Prefeito Municipal.**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 - PROCESSO Nº 019/2020. PARTES: Município de Clevelândia e Clevelândia Marciano Stanghellini. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, visando atender aos programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), para suprimento das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, cuja contratação obedecerá ao que dispõe o artigo 24, parágrafo 1º, e, em seguida, da Resolução/CNDPE Nº 029/13, de 17/06/13, durante o ano letivo de 2020. LOTE Nº 01, ITEM Nº 01, VALOR TOTAL: R\$ 10.525,00 (dez mil e quinhentos e vinte e cinco reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados através do Departamento de Tesouraria do CONTRATANTE, diretamente na conta bancária da CONTRATADA, não sendo admitida outra forma de pagamento, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pelo recebedor dos produtos, no dia 14 (quatorze) de cada mês, conforme estabelecido no cronograma de pagamento. RECURSOS FINANCIEROS: 07 - Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esportes; 07.01 - Administração S.M.E.C.: 12810022.2.00000 - Manutenção da Merenda Escolar; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 3.3.90.30.00 - 000 - Merenda Escolar; 3.3.90.30.00 - 110 - Merenda Escolar; PRAZO DE ENTREGA: 06 (seis) meses, com início no dia 05/03/2020 e término no dia 04/03/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início no dia 05/03/2020 e término no dia 04/03/2021. FORO: CLEVELÂNDIA - PR DATA DE ASSINATURA: 02/03/2020. Clevelândia, 03 de março de 2020. ADEMIR JOSE GHELLER Prefeito Municipal.**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2020.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Quarta-Feira, 04 de Março de 2020

Ano III – Edição Nº 0411

Página 1 / 002

HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA

ME:1393403100016

Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME:1393403100016 Dados: 2020.03.03 17:50:24 -03'00'



SUMÁRIO

Executivo.....	01
Decretos.....	01
Resoluções.....	01
Licitações.....	01
Contratos.....	02
Outros Atos.....	02

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº. 6.744, de 26 de fevereiro de 2020.

Nomeia aprovado do Concurso Público aberto através do Edital nº. 118/2016 Publicação nº. 001 de 09/06/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997; a Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto Funcionários); a Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira), o Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006 (Manual do cargo Público) e o Edital de Concurso Público aberto sob nº. 118/2016 Publicação nº. 001/2016 de 09/06/2016, combinado com os Editais nº. 118/2016 Publicação nº. 014 c/c Publicação nº. 015 de 07/10/2016 (aprovados/homologação), DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, JUCIMAR MILAN, portador da Cédula de Identidade Profissional COREN/PR 246278, para exercer o cargo público de Enfermeiro, com 40(quarenta) horas semanais, Nível/Referencia: Piso de Vencimento constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional V: Agente Profissional em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas, conforme resultado homologado pelo Edital nº. 118/2016 Publicação nº. 014 de 22/09/2016 c/c Publicação nº. 015/2016 de 07/10/2016, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 11/10/2016 – Edição 6739, obedecendo à classificação final.

Parágrafo único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana – SEMSP – Departamento de Saúde – Divisão de Assistência Médica, à disposição da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, localizada na Rua Romário Martins, S/N, Centro, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, no horário estabelecido pela Coordenação da Unidade, atendida a escala de trabalho.

Art. 2º. A posse e a entrada em exercício sujeitam a nomeada nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, Lei Municipal nº. 1459/97 de 19/12/1997; a Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais); Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006 (Manual do Cargo Público) e demais disposições legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2020, 131º da República e 65º do Município.

FRANK SCHIAVINI-Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Ademir José Antonioli Sâmara de M. Spagnoli

Secretário Geral Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 6.745, de 26 de fevereiro de 2020.

Nomeia aprovado do Concurso Público aberto através do Edital nº. 118/2016 Publicação nº. 001 de 09/06/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997; a Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto Funcionário); a Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira), o Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006 (Manual do Cargo Público) e o Edital de Concurso Público aberto sob nº. 118/2016 Publicação nº. 001 de 09/06/2016, combinado com os Editais nº. 118/2016 Publicação nº. 014/2016 de 22/09/2016 e Publicação nº. 015/2016 de 07/10/2016 (aprovados/homologação), DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, TARCIZO GEREMIAS FERRARI CARLIM DA GAMA, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.672.070-3 SSP-PR, para exercer o cargo público de MOTORISTA, com 44(quarenta e quatro) horas semanais, enquadrado na Classe "A" (Formação Completa no Ensino Médio) Nível/Referência: Piso de Vencimento constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional III: Agente de Execução, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas, conforme resultado homologado pelo Edital nº. 118/2016 Publicação nº. 014 de 22/09/2016 c/c Publicação nº. 015/2016 de 07/10/2016, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 11/10/2016 – Edição 6739, obedecendo à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo–SEMOV.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constantes no item 11 do Edital 118/2016 Publicação nº. 001 de 09/06/2016–Concurso Público dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação deste ato.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o nomeado nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do

Município de Coronel Vivida–Estado do Paraná, Lei Municipal nº. 1459/97 de 19/12/1997; a Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais); Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006 (Manual do Cargo Público) e demais disposições legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2020, 131º da República e 65º do Município.

FRANK SCHIAVINI-Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Noemir José Antonioli	Sâmara de M. Spagnoli
Chefe de Gabinete	Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cnd324932

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 01/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a instituição de Comissão Eleitoral para o processo Eleitoral para escolha das Entidades da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa no biênio 2020/2022.

O CMDI – Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2800/2017, e Deliberação em Plenária realizada na data de 02 de março de 2020. RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Eleitoral encarregada de organizar, planejar, e executar o processo Eleitoral para escolha das Entidades da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa no biênio 2020/2022.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa reuniu-se na data de 02 de março de 2020 e deliberou sobre a composição da Comissão Eleitoral que será composta pelos seguintes conselheiros:

- a) Carmen Broch Fraron – representante do Poder Público;
- b) Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana – representante do Poder Público;
- c) Perina de Fatima Fernandes – representante da Sociedade Civil;
- d) Lourdes Horn da Silva Piscini – representante da Sociedade Civil;

§ 1º. A Comissão Eleitoral será presidida pela Sra. Carmen Broch Fraron.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Coronel Vivida, 02 de março de 2020.-Carmen Broch Fraron-Presidente do CMDI Coronel Vivida–Pr

Cnd324942

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 17 de março de 2020. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 17 de março de 2020. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 57.207,94. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 03 de março de 2020. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

Cnd324679

AVISO DE LICITAÇÃO–CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 03/2020, tipo MELHOR OFERTA POR ITEM. Objeto: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, DO BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E PARTE DE SUAS BENFEITORIAS, CONSISTENTE NA QUADRA POLIESPORTIVA, SITUADA COM FRENTE PARA RUA JOSÉ FOPPA, S/N, LOTE URBANO SOB Nº 02 DA QUADRA Nº 05, MATRICULADA SOB Nº 14.917/1. Abertura as 09:00 (nove horas) do dia 06 de abril de 2020, na sala de licitações do Município de Coronel Vivida, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida – Pr. Protocolo dos Envelopes: até às 09:00 (nove horas) do dia 06 de abril de 2020. O valor mínimo da presente licitação é de R\$ 4.000,00. Prazo da concessão: 02 (dois) anos. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 03 de março de 2020. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

Cnd324692

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

DATA: 11.02.2020 ABERTURA: 27.02.2020 HORÁRIO: 09h00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Não acudiram interessados no presente certame, sendo o mesmo DESERTO. Coronel Vivida, 27 de fevereiro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cnd324693